



**Bloco de Esquerda**

*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Alteração**

**PROPOSTA DE LEI N.º 103/XII**

**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2013**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda propõe a eliminação das alterações aos artigos 68.º e 78.º do Código do IRS, previstos no artigo 176.º da Proposta de Lei:

Artigo 176.º

**Alteração ao Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares**

Os artigos 2.º, 16.º, 22.º, 25.º, 31.º, 41.º, **68.º**, 68.º-A, 71.º, 72.º, **78.º**, 79.º, 83.º, 85.º, 88.º, 101.º, 119.º e 124.º do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Singulares (Código do IRS), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442-A/88, de 30 de novembro, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 68.º

[...]

*Eliminar*

Artigo 78.º

[...]

*Eliminar”*

As Deputadas e os Deputados,